



## **GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 775/2015, de 01 de junho de 2015.**

Modifica o caput dos artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 763, de 13 de junho de 2014, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS – RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º. Os artigos 3º e 4º da Lei Municipal nº. 763, de 13 de junho de 2014, que dispõe sobre o Auxílio Moradia e o Auxílio Alimentação no âmbito do Município de Jardim de Piranhas/RN aos Médicos participantes do Projeto Mais Médicos para o Brasil, instituído pela Medida Provisória nº. 621, de 08 de julho de 2013, passam a ter a seguinte redação:

I – “Artigo 3º” - O Auxílio Moradia de que trata esta Lei terá o valor de 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais);

II – “Artigo 4º” - O Auxílio Alimentação terá o valor de 1.000,00 (hum mil reais).

Art. 2º - Esta Lei retroage seus efeitos a 01 de junho de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de julho de 2015.

  
**Elídio Araújo de Queiroz**  
**- Prefeito Municipal -**